

1901

ACTO N. 18

O cidadão Tte. Cel. Pedro Lopes de Oliveira, Intendente Municipal do Passo Fundo, de conformidade com o disposto no art. 3.º da Lei Organica no municipio, resolve nesta data dividir o municipio, isto é, o 1.º 2.º 3.º 4.º e 5.º districtos em secções, pelo modo seguinte :

PRIMEIRO DISTRICTO

1.ª secção—Os limites urbanos, e pelo rio Passo Fundo abaixo até o Vallinho, e pelo Pinheiro-torto até a estrada geral, e por esta até o Boqueirão.

um riacho abaixo ao rumo Poente, em direcção ao Ribeirão Fundo, e por este até ao meio do matto ao Tijuco Preto, direcção Norte.

3ª secção—Pela picada geral da Guabiroba, ao Sul, em direcção ao lageado da mesma Guabiroba, e por este acima até ao denominado Sangão por uma recta até o Taquary, de Leste a Oeste, e por este acima ao lageado denominado Tombador e por este, até a segunda secção.

4ª secção—Guabiroba abaixo á barra de S. Domingos e por este acima á Quarahym, e por este até a primeira secção e terceira, pela picada da Guabiroba, ponto de partida.

5ª secção—entre Carreiro e S. Domingos e em direcção dos mesmos, Nascente e Poente, pelos cerros.

6ª secção—Carreiro acima em direcção ao Matto Portuguez, e seguindo pelo campo até a casa de Ovidio José de Oliveira; e d'ahi ao rumo do Sul a S. Domingos, dividindo com a 5ª secção, denominando-se Barra do Quarahym.

7ª secção—Quarahym acima ao campo costeando este ao rumo Nascente em direcção à sexta secção.

8ª secção—Quarahym acima até a Restinga, dividindo com a primeira secção, e por esta ao rumo da serra do Ligeiro, e por esta em direcção ao lageado denominado Santo Antonio, e por este acima a casa de Ovidio José de Oliveira.

9ª secção—Dividindo com a serra até a 7ª secção, ao meio do Matto Portuguez onde encontra o lageado Ligeiro, e por este acima ao Santo Antonio, e por este dividindo-se com a 8ª secção.

10ª secção—Descendo pelo Santo Antonio e Ligeiro, ao meio do Matto Castelhamo tomando direcção de Norte ro Sul pelo mesmo matto, denominado Tijuco Preto.

11ª secção—De Poente a Nascenté, da caza de Thouã á do Alferes Marcos e de Norte a Sul com a primeira secção.

TERCEIRO DISTRICTO--ALTO URUGUAY

1ª secção—Partindo da cabeceira do rio Passo Fundo, até os Nogueiras, d'ahi ao rumo do Norte à cabeceira mais proxima do arroio Butiásinho, por este abaixo a barra com o rio do Peixe, por este abaixo a barra com o rio Carreteiro, e por este acima até

a linha da medição do Tte. Cel. Diogo Rocha, e por esta linha até as divisas com o segundo districto, por esta do Sul até a estrada do commercio do Campo do Meio, e por esta dividindo com o 1º districto, pela estrada do atalho até a referida cabeceira do Passo Fundo.

2ª secção—Dos Nogueiras ao rumo do Norte, dividindo com a 1ª secção até o rio do Peixe, por este abaixo até a barra com o lageado da Cachoeira e por este acima até a barra do arroio Invernadinha, por este acima até a sua cabeceira, e d'ahi segue a linha da Estrada de Ferro, por esta até a cabeceira do arroio Caraguatã e d'ahi pela estrada geral, até o passo real do rio Passo Fundo e por este acima até o ponto da partida.

3ª secção—Pela linha de medição do Tte. Cel. Diogo Rocha que serve de diviza da 2ª até o rio Carreteiro, e por este abaixo até a barra com o rio do Peixe, e por este abaixo, até a barra com o rio Ligeiro, e por este acima até a diviza com o 2º districto e por esta a rumo do Sul até o ponto de partida.

4ª secção—Partindo do passo geral do rio Passo Fundo abaixo até a barra com o arroio

Butiá Grande, e por este acima até a barra com o arroio Caraguatá, por este acima até as suas cabeceiras, em direcção do atalho da estrada do commercio, ao referido passo geral, ponto de partida.

5ª secção—Partindo da ponte do Butiá, pela estrada do commercio, até a ponte do Faxinal no rio Texeira, e por este acima á cabeceira, e d'ahi pela linha da estrada de Ferro, á cabeceira do arroio Caraguatá, por este abaixo até a ponte do Butiá.

6ª secção—Partindo da ponte do Faxinal pelo arroio Teixeira a baixo até a barra com o rio Facão e por este á barra com o Rio Passo Fundo, e por este acima á barra com o lageado do Butiá, e por este acima á ponte do do mesmo nome, pela estrada commercio, á ponte do Faxinal.

7ª secção—Partindo da ponte do Faxinal, pela estrada até a ponte do rio das «Contas» pela estrada de Jacintho Fagundes, até a casa do mesmo, em rumo a campina do Veadado, pelo lageado da mesma campina á barra com o rio Teixeira, por este acima até o rio do Faxinal.

8ª secção—Esta secção comprehende o territorio do Erechim.

9ª secção—Partindo do passo dos Allemães no rio dos Indios, por este abaixo à barra com o rio do Queixe, por este abaixo até a fôz do Uruguay, por este até a estrada do commercio, e por esta, ao Sul, até o Capoerê à casa de Isaac Barbosa, pela estrada dos Allemães até o rio dos Indios.

10ª secção—Dividindo-se com a 9ª até o Capoerê, e d'ahi pela estrada do Uruguay até o passo Marcelino Ramos, seguindo por este abaixo a barra do lageado Lambedor por este acima até as cabeceiras, e d'ahi a rumo ao passo do Tigre pela linha da estrada de ferro ás confrontações com as cabeceiras do rio dos Indios, e por este abaixo até o passo dos Allemães.

11ª secção—Partindo pelo rio Facão abaixo até a barra com o lageado da campina do Veado, e por este acima às cabeceiras em direcção ao paiol de Jacintho Fagundes, e dahi pela estrada do mesmo até a ponte do rio das Antas, pela estrada de commercio á ponte do Faxinal no rio Teixeira, e por este em recta a cabeceira do lageado do Caçador, por este abaixo até a estrada que dá para o rio dos Indios, e por esta á posse de Virgilio Leite, ao rio dos Indios acima em direcção

as cabeceiras do rio Facão.

12ª secção—Pelo rio Bonito a baixo até a barra do rio dos Indios, dividindo-se com a 11 secção em direção à cabeceira mais próxima do rio Bonito.

13ª secção—Partindo pelo rio Bonito abaixo á barra com o rio do Peixe, por este acima até a barra com o rio da Cachoeira, por este acima a barra com o arroio da Invernadinha e por este até as nascentes, em direção ao lageado Caçador, por este abaixo até a estrada de cima que vai ao rio dos Indios, e por esta á cabeceira do rio Bonito.

14ª secção—Comprehende esta secção a fazenda «Quatro Irmãos, a saber: da barra do arroio Facão ao rio Passo Fundo, até a barra do Erechim, e por este acima, seguindo as divizas da dita fazenda até a barra do arroio Facão, ponto de partida.

15ª secção—Dividindo-se pelo rio Passo Fundo, com Nonohay, até a barra do Erechim, e por este acima, dividindo-se com a 14ª secção até infrontar com as cabeceiras do lageado Lambedor, por este abaixo dividindo com a 10ª secção até a barra do Uruguay, e por este abaixo, dividindo com o Estado do Paraná, até a fóz do rio Passo-fundo.

QUARTO DISTRICTO—CARASINHO

1ª secção—Partindo da Lagôa Colorado, descendo pela canhada desta abaixo até fazer barra ao arroio Colorado e por este até a barra da sanga que divide os campos dos herdeiros do fidado Felicio de Andrade e Elesbão Martins, e por esta acima pelas vertentes que devidem os campos de Roberto Martins e finado Domingos Taquariano, em direcção a um vallo velho até a estrada geral da colonia—Não me toques,—e seguindo pela mesma até encontrar um desvio que segue a ex-fazenda do Butiã e cortando pela frente desta a cair na primeira sanga, e por esta até a barra do rio Gloria, e por este, ás vertentes que nascem em frente da tapera do italiano Olinto Justi, em campos de Xisto do Valle e n'essa direcção ao rio da Varzea, e por este abaixo até a barra de uma vertente que divide os campos dos Barbozas e Affonso Nunes, e por esta acima até a tapera de Tiburcio Barbosa e por ali em recta a travessa a estrada de ferro, á lagoa, ponto de partida desta diviza.

2ª secção—Divide a partir da Lagoa com a primeira secção até a barra do arroio Co-

tovello, e por este acima aos paíões de João Subtil e d'ahi em recta à cabeceira do arroio das Pacas, em direcção ao fundo dos campos de Ernesto de Quadros—arroio Pinheirinho, e por este acima até a Areadinha na estrada geral de Cruz Alta ao Passo Fundo; e d'ahi a cabeceira mais proxima de um banhado até uma vertente que dezagoa no rio da Varzea e por este acima até a diviza da primeira secção, ponto de partida.

3ª secção—Da barra do Colorado ao rio Jacuhy, por este acima ao porto de João Mariano, d'ahi seguindo pela estrada geral até a povoação colonial—Tapéra e pela mesma povoação e Não me toques, e seguindo a estrada até a porteira de um vallo velho, até um banhado que faz barra com o arroio Colorado e por este abaixo até a barra.

4ª secção—Do porto do Jacuhy, denominado João Mariano á barra do rio do Gloria e por este acima a uma sanga que vem das immediações da fazenda velha do Butiá, e por ella até emfrentar a fazenda e d'ahi até uma estradinha e por esta a estrada geral que segue para colonia, e por esta estrada dividindo com a 3ª até o Jacuhy.

5ª secção—Do Umbù atravessa a estrada

de ferro na cabeceira do arroio do Pinheiro por este até a barra do rio da Varzea, por este abaixo até a fazenda do velho Xisto e d'ahi em direcção ao rio da Gloria, dividindo com a primeira secção, e por este abaixo até a barra do arroio do Herval e por este acima até as cabeceiras.

6ª secção—Partindo do Umbú pela estrada geral de Nonohay, até as immediações da cabeceira do Turvo, e por este abaixo á barra do rio da Varzea, e por este acima até a barra do arroio do Pinheiro, dividindo com a 5ª secção até o Umbú.

7ª secção—Da barra do arroio Paca no arroio Grande em direcção, por este acima até a diviza da Cruz Alta ao Jacuhy e por este á barra do Varejão dividindo com o municipio da Palmeira até o rio da Varzea e por este acima ás divizas da 2ª secção, dividindo com esta até ao arroio Paca.

8ª secção—Da barra do arroio Paca ao arroio Grande, por este abaixo a barra do Jacuhy, por este acima até o rio Colorado barra, por este acima á barra do arroio Cotovello em direcção ás cabeceiras do arroio Paca, por este abaixo até a barra do arroio Grande.

QUINTO DISTRICTO—TÓPE

1ª secção—Partindo da canhada no lugar chamado Tunas na estrada geral, d'esde ahí, dividindo com o municipio da Soledade por uma vertente a rumo do poente, até a barra d'este com o arroio chamado Povinho e, d'este cortando a rumo direito até os fundos da propriedade de mattos pertencentes ao cidadão Salvador Francisco Vieira, e d'este ahí até chegar no arroio Estivinha e por este acima até encontrar a mesma estrada geral.

2ª secção—Partindo do arroio do Povinho abaixo, dividindo com o municipio da Soledade, a rumo do poente, até a barra com o rio Jacuhy e por este acima, até a barra do arroio Tres Passos e por este acima, até encontrar a divisa da 1ª secção.

3ª secção—Partindo da barra do arroio Tres Passos no rio Jacuhy, seguindo por este acima, dividindo com o 1º districto, até a tapera do finado Joaquim Prompto, cortando a rumo do nascente ao rumo do rio Taquary, seguindo por este abaixo, até o passo chamado Manoel Domingues, e d'este cortando a rumo pelos campos do Veado-

Pardo, pelos fundos d'estes, até encontra o arroio Tres Passos junto a casa de residencia do cidadão Caetano Paula Bueno, (este a par da estrada geral), e da casa d'este, seguindo pelo rio Tres Passos, abaixo até encontrar com a barra do mesmo rio acima, no rio Jacuhy.

4ª secção—Partindo do arroio Tres Passos por este abaixo até a barra com o arroio Estivinha e por este acima a encontrar a estrada geral, e por esta em seguida até o lugar denominado Tunas na canhada junto a residencia do cidadão Rodolpho Becker; dividindo com o municipio da Soledade, e da mesma canhada e Tunas ao rumo do nascente, por uma vertente até a barra do arroio Camargo (dividindo sempre d'aquelle ultimo ponto com o municipio da Soledade), e da barra dita, em diante costeando a serra, até chegar nos campos do Veado Pardo e d'este até o rio Taquary no rincão denominado Veado Branco.

5ª secção—Partindo do arroio Camargo e por este abaixo, a rumo do nascente, até a barra com o rio Taquary e por este acima, até encontrar o rincão denominado Viado Branco e d'este seguindo costeando a serra

até encontrar o mesmo arroio Camargo.

6ª *secção*—Partindo do rio Taquary, por este abaixo a rumo do nascente, até a barra do arroio Sangão e por este acima, a encontrar o lugar denominado Passo do Pinheiro e d'este a rumo direito até o rio Marão passando, a rumo do Passo de Manoel Domingues no rio Taquary.

Revogam-se as diposições em contrario.
Registre-se. Publique-se.

Sala da Intendencia Municipal do Passo Fundo, 2 de Janheiro de 1901.

Pedro Lopes de Oliveira.
Intendente

